



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 092/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 11728/22
RECEBIDO EM 28/12/22
Jucia Hedesen
Assinatura

A SANÇÃO

EM 09/02/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 03 (TRÊS) TRATORES: UM PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA; UM PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP; E UM PARA A ASSOCIAÇÃO GUARANY ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de 03 (três) tratores: um para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA; um para a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP; e um para a ASSOCIAÇÃO GUARANY ESPORTE CLUBE.

Parágrafo Primeiro – Os 03 (três) tratores possuem a seguinte especificação:

TRATOR CORTADOR GRAMA TS142 HUSQVARNA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NOVO)

Parágrafo Segundo - A cessão dos 03 (três) tratores será gratuita.

Art. 3º - As Associações utilizarão os tratores cedidos, exclusivamente, para os trabalhos de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA utilizará o trator cedido, prioritariamente, para atendimento ao Campo de Futebol Amador do Trinta.

Parágrafo Segundo – A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP utilizará o trator cedido, prioritariamente, para atendimento ao Campo de Futebol Amador do Bolsoni.

APROVADO POR: UNAFIMIDA DE

EM 02/02/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMI 550ES

EM 07/02/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Terceiro – A ASSOCIAÇÃO GUARANY ESPORTE CLUBE utilizará o trator cedido, prioritariamente, para atendimento ao Estádio Adelino Rodrigues Alves.

Art. 4º - As Associações receberão os tratores no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo tudo ao final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA; com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP; e com a ASSOCIAÇÃO GUARANY ESPORTE CLUBE, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 6º - A vigência do referido Contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 27 de dezembro de 2022

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal